



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 24 de Janeiro de 2003-- Nº 1856 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PROJETO NOSSO BAIRRO SERÁ IMPLANTADO NOS BAIRROS PERIFÉRICOS

O Projeto Multisetorial Integrado Nosso Bairro será implantado no Zumbi, Alto União, União (Álvaro Tavares), Monte Belo, Nossa Senhora Aparecida, Alto Independência, Village da Luz, Rubem Braga e Fé e Raça. Nessas comunidades, o Município constatou através de pesquisa, um índice muito alto de exclusão social por parte dos seus moradores. Os recursos para a implantação são uma parte oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e uma contrapartida da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Para dar prosseguimento a viabilização dos recursos, a Prefeitura de Cachoeiro assinou um protocolo de intenções com o BNDES para um crédito no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

A garantia para o pagamento do empréstimo será através do Fundo de Participação do Município.

Protocolo de intenções já se encontra no Banco Central do Brasil para análise e parecer.

A abertura desse crédito para a implantação do Projeto já conta com a autorização da Câmara Municipal que discutiu e aprovou o Projeto do Executivo Municipal em agosto de 2002.

LEI AUTORIZA PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito, Theodorico Ferraço, antes de se licenciar, sancionou a Lei número 5.393/02, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para a viabilização de ações destinadas a implementar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social.

De acordo com o artigo segundo da Lei, o Município pode criar um Projeto de Habitação Popular ou de um Embrião de Unidades Residenciais para a

população de baixa renda doando o terreno e dotando - o de infra – estrutura e de redes de água e energia.

O Projeto é destinado a parcela da população da sede ou dos distritos, cujos os trabalhadores em atividades informais possuem rendimento mensal entre R\$ 85,00 e R\$ 580,00. Caberá as Secretarias Municipais de Habitação e Trabalho, Ação Social, Articulação Comunitária, Obras e a Gerência Municipal a responsabilidade dos levantamentos e acompanhamento social do projeto e a sua efetivação em atendimento à população de baixa renda, inclusive, na seleção dos contemplados com o Projeto.

Nesse processo de levantamento para a definição dos beneficiários está incluído os servidores municipais e as famílias dos servidores falecidos que terão prioridade sobre os demais cadastrados.

A Lei autoriza também a Prefeitura a construir casas para beneficiário em caso de pobreza absoluta, deficiência física, viúvas sem nenhuma condição financeira e em outros casos quando recomendados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

O convênio será para a construção de 2 mil unidades residenciais de 32 metros quadrados, com base estrutura completa e que permita a ampliação imediata do imóvel pelo beneficiário do Programa.

LEI REGULARIZA “ÉPOCA DE PODA” NO MUNICÍPIO

O Chefe do Executivo Municipal sancionou a Lei número 5.398/12/02 que institui os meses de maio a agosto como a “Época da Poda” no município. A responsabilidade da execução desta Lei, assim como, a sua fiscalização está a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

“ OUTDOORS ” NA VIA PÚBLICA SÓ COM AUTORIZAÇÃO

A publicidade de qualquer natureza na via pública, até mesmo em área particular, precisa de autorização da Divisão de Fiscalização e Posturas da Prefeitura. De acordo com a Lei 5399/02 está

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00

SemestralR\$ 100,00

AnualR\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3521-2001

Diário Oficial (28) 3155-5203

expressamente proibido a fixação de “Outdoors”, cartazes, placas e similares de meios de publicidade privada em ruas, avenidas, logradouros, praças, passeios, terrenos e canteiros públicos.

Para requerer a autorização junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, é preciso protocolar um requerimento que deverá conter: endereço de correspondência do requerente; localização exata da fixação da propaganda; as dimensões em metros quadrados da referida propaganda.

E ainda, deverá ser anexado a certidão negativa do município; xerox da identidade, xerox do CPF; autorização do proprietário do local onde vai ser fixada a propaganda e um croqui detalhado da área a ser utilizada.

De acordo com a Lei, as empresas ou pessoas físicas que já exploram propaganda em área privada, sob a modalidade de “Outdoors” terão prazo até dia 27 de janeiro/03 para providenciar as adequações necessárias que atendam as exigências da Lei. A multa é de R\$ 300,00 e no caso de reincidência será cobrada em dobro.

FAZENDA TERMINA HOJE A ENTREGA DO CARNÊ DO ISS

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Setor de Tributação, termina

hoje(24/01), a entrega dos 3.100 carnês do ISS - Variável no endereço do contribuinte. O Imposto vencerá no próximo dia 05 de fevereiro.

COMEÇA EM FEVEREIRO A ENTREGA DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO

O carnê para o pagamento da taxa de localização começará a ser entregue a partir de 15 de fevereiro, no endereço do contribuinte. O pagamento da cota única ou da primeira parcela vencerá dia 02 de março/03.

O contribuinte que optar pelo parcelamento, a segunda parcela vencerá dia 14 de abril; a terceira 12 de maio; a quarta 12 de junho e a quinta 14 de julho. A informação é do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda.

NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO ,JÁ ESTÁ NA PAGINA DA PMCI

O Secretário Municipal da Fazenda, Elizeu Crisóstomo De Vargas, está comunicando aos contadores, empresários, economistas, demais profissionais, assim como, o contribuinte em geral que o texto do novo Código Tributário do Município (Lei 5 .394/30/0102) já está disponível no site WWW.cachoeiro.es.gov.br;

DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA PODE SER PARCELADO EM ATÉ 36 MESES

O Secretário Municipal da Fazenda, Elizeu Crisóstomo De Vargas, informou que o contribuinte inscrito na Dívida Ativa já pode parcelar o seu débito em até 36 vezes, de acordo com o Decreto número 14.116 de 30/12/02.

O Decreto fixa a parcela mínima de R\$ 40,00 para pessoa física e R\$ 120,00 para pessoa jurídica. O contribuinte pode obter maiores informações e tomar conhecimento do débito no Departamento de Tributação, das 12 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, no Viva Shopping, próximo ao Teatro Rubem Braga.

Lei obriga padronização de horário no Posto de Combustível

Está em vigor, desde o último dia 10 de janeiro a Lei Municipal número 5.404/03 que obriga todo posto de combustível colocar em lugar visível ao público o horário de funcionamento. O quadro deve ser padronizado no tamanho de 50 cm de largura por 70 cm de altura. Essa Lei altera a redação do artigo 1o da Lei 4.883 de 28/12/99.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.140

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos em comissão, sem vínculos, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, a partir de 02 de janeiro de 2003 até 30 de junho de 2003, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
ADEMIR ROMUALDO	Assessor Especial – CC.3	Sec. Municipal de Recursos Materiais
ADRIAO COELHO DOS SANTOS	Assessor Especial – CC.3	Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
ALBERTO PRATES BOANOVA	Assessor Especial – CC.3	Coordenadoria de Planejamento
AMARILDO DE ALMEIDA FURIÉ	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Cultura
CRISTINA CONDE MOURA PEREIRA	Assessor Especial – CC.3	Coordenadoria de Planejamento
DALADIER CAMPOS EMERY	Assessor Especial – CC.3	Assessoria Executiva do Gabinete
DAVID EVANGELISTA DOS SANTOS	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Cultura
DEOCLECIANO FONSECA DE ANDRADE FILHO	Chefe da Divisão de Planejamento Rural – CSV-CD	Coordenadoria de Planejamento
DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA	Assessor de Comunicação – CC.2	Assessoria Executiva do Gabinete
DIEGO ARCANJO MARTINS	Assessor Especial – CC.3	Sec. Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude
ELMARIO DOMINGOS ROCHA FABRIS	Fiscal Supervisor	Gerência Municipal
ELSON JOSE AREAS	Assessor Técnico-Administrativo – CC.2	Assessoria Executiva do Gabinete
FIRMINO DE ARAUJO FILHO	Chefe da Divisão de Artes e Promoções – CSV-CD	Secretaria Municipal de Cultura
HUMBERTO MEZINI GOMES	Assessor Especial – CC.3	Ouvidoria Geral do Município
JOAO DAMASCENO FRANCO NETTO	Assessor Especial – CC.3	Sec. Extraordinária de Articulação Comunitária
JOSE MARCOS FERNANDO DO CARMO	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos
LENILCE PONTINI MIRANDA	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Educação
LORENA DA SILVA FASSARELLA GASPARINI	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
LUIS ALBERTO VALIATE	Chefe da Div. de Estudos, Pesquisas e Projetos – CSV-CD	Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIA ESTELA BRAMBILLA	Assessor Especial – CC.3	Gerência Municipal
MIRIA MARCIA JORGE MACHADO	Diretora do Deptº. de Preservação Histórico-Cultural – CSV-DD	Secretaria Municipal de Cultura
NALVA BUTERI DE LIMA FREITAS	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Cultura
NILCEIA APARECIDA LUBIANA	Assessor Especial – CC.3	Gabinete do Prefeito
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PAULO CRIVEL	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
PENHA DE FATIMA MOULON	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal da Fazenda
RAUL GONÇALVES FERREIRA DA SILVA NETO	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Ação Social
ROSALVA FERREIRA GONÇALVES	Assessor Especial – CC.3	Gerência Municipal

ROSANA APARECIDA PATUSSI PANSINI	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal da Criança do Adolescente e da Juventude
ROSEMAR ROCHA DA SILVA RAMOS	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras – CSV-CD	Secretaria Municipal de Obras
SANDRA DE SOUZA CABRAL	Diretora do Deptº de Desenvolvimento Comercial e de Serviços – CSV-DD	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
SERGIO MARÇAL GOUVEIA	Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta – CSV-CD	Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais
SIMONE GOMES AMORIM ULTRAMAR	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
THEO DE SOUZA MOURA	Administrador Regional – 5º Região – CC.2	Gerência Municipal
TULIO JANUARIO ARCHANJO	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
VALDECLINO	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, Serviços e Tributos de Pacotuba – CSV-CD	Secretaria Municipal de Interior
WELLINGTON RIBEIRO DIAS	Assessor Especial – CC.3	Secretaria Municipal de Cultura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.141

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem as respectivas funções gratificadas, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, a partir de 02 de janeiro de 2003 até 30 de junho de 2003, fixando-lhes as gratificações mensais estabelecidas em Lei.

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ALEXANDRE GREGIO GASPARINI	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – FG.2	Sec. Extraordinária de Articulação Comunitária
ARLETTI BRAVIM	Administrador Regional - 2ª Região – CC.2	Gerência Municipal
RESINETE NEVES GOMES SANTANA	Chefe do Centro de Vivência "Ilha dos Meirelles" – FG.2	Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
ROSANA MION	Chefe da Divisão Operacional – 2ª Região – FG.2	Gerência Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.



Melhor Lugar para Viver